

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

PROCESSO SELETIVO 2015/II

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 055/2015

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o Edital Nº. 021/2015, de 17 de abril de 2015, e, o Edital Nº. 037/2015, de 17 de junho de 2015 e tendo em vista a ocupação de vagas decorrentes de desistência, assim distribuídas nos seguintes cursos e turnos:

CURSO DE DIREITO (NOTURNO) - 50 (cinquenta) Vagas

CURSO DE FISIOTERAPIA (2º semestre) – 30 (trinta) Vagas

CURSO DE NUTRIÇÃO (2º semestre) – 03 (três) Vagas

RESOLVE:

Convocar à MATRÍCULA os candidatos classificados nos cursos Direito, Fisioterapia e Nutrição, relacionados no **Anexo 01** deste Edital, a qual se realizará nos termos dispostos a seguir.

1. A MATRÍCULA será efetivada em 2 etapas, ambas obrigatórias:

1.1. 1ª ETAPA – PRÉ- MATRÍCULA ON-LINE

A Pré-Matrícula on-line deve ser realizada por meio do site do CESUPA, www.cesupa.br, no período de **28 a 30/07/2015**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas.

1.2. 2ª ETAPA – MATRÍCULA PRESENCIAL

A matrícula presencial será realizada no **dia 30 de julho de 2015, de 09:00 às 19:00 horas**, no CESUPA **Unidade José Malcher** (Av. Gov. José Malcher, nº. 1963).

2. No ato da Matrícula Presencial, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e. Fotocópia da prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f. Fotocópia do Título Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- g. Fotocópia do CPF próprio do candidato (*Portaria Normativa nº40/2007-MEC, Artigo 61-H, Parágrafo Único*);
- h. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- i. Duas (2) fotografias $\frac{3}{4}$ idênticas e recentes;
- j. Requerimento de Matrícula, em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
- k. Fotocópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2015, com vencimento em **30/07/2015**;
- l. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do **Anexo 02** do presente Edital, em duas vias, devidamente preenchido e assinado (para menores de 18 anos é exigida a assinatura do Responsável Financeiro).

Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

3. O texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS é o constante do **Anexo 02** deste Edital.

3.1. Na cláusula 4ª do referido Contrato estão apresentados os valores fixados, para as mensalidades escolares do ano letivo de 2015.

4. **No caso de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição **até as 18:00 h do dia 03 de agosto de 2015**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após os referidos prazos não haverá devolução dos valores pagos.

5. **O início das aulas** do segundo semestre de 2015 será no dia **03 de agosto de 2015**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de julho de 2015.

João Paulo do Valle Mendes

Reitor